



CÓDIGO DE CONDUCTA E ÉTICA
PARA COLABORADORES,
ASSOCIADOS E PARTES RELACIONADAS





QUEM DEVE OBSERVAR O PRESENTE CÓDIGO?

Todos os colaboradores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, pessoas físicas ou jurídicas que possuam vínculo jurídico e comercial com a VERAUTO e AUTO TRADIÇÃO, seus colaboradores e todas as demais partes relacionadas, são convocados para aderir ao presente Código de Conduta Ética, bem como, aplicação de seus conceitos, implementem políticas que os monitorem e exijam sua observância.



QUAIS VALORES ESSE CÓDIGO REPRESENTA?

Os valores da responsabilidade empresarial, com foco na função social, através de práticas econômicas e ambientalmente sustentáveis, com plena consciência da função exercida por si, seus associados e demais partes interessadas, como parte indissociável nas soluções de mobilidade que a marca VW, Auto Tradição e Verauto, representa no mercado, local, e mundial.



DIRETRIZES GERAIS

A. DO COMPORTAMENTO ÉTICO:

A.1 – VEDAÇÃO A CORRUPÇÃO E COMBATE A LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

A VERAUTO e AUTO TRADIÇÃO não toleram que no relacionamento com órgãos públicos ou entidades privadas, se deixe de observar a transparência, ética e a moral.

É inadmissível na condução desses relacionamentos, qualquer ato de corrupção ou suborno, direta ou indiretamente, por qualquer meio.

Da mesma forma as nossas empresas comprometem-se a adotar e exige que seus colaboradores e partes relacionadas adotem, postura de combate a corrupção, a lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, acompanhando e aplicando as normas que combatem e exigem a implementação de políticas de governança para monitoramento de operações suspeitas e/ou de comunicação obrigatória nos termos das normas emitidas pelos órgãos reguladores (COAF).

A.2 – RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO E DEMAIS ENTES PRIVADOS

O relacionamento da VERAUTO e AUTO TRADIÇÃO e seus colaboradores na defesa dos interesses que representam em processos decisórios que envolvam entes públicos ou privados, deve-se pautar nos princípios constitucionais que regem essa atuação.

A.3 – DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A realização das doações, patrocínios e caridades, podem ocorrer de forma esporádica e desde que decididas em conformidade com os ritos estatutários e em processo transparente.

A.4 – BRINDES, CORTESIAS, CONVITES E HOSPITALIDADES

O recebimento de doações (brindes, cortesias e presentes) ou hospitalidades e convites pelos colaboradores, deve restringir-se a situações que se justifiquem no contexto da relação comercial e/ou profissional, respeitando sempre a lei, a ética, a moral e bons costumes. Tais benefícios jamais poderão ser admitidos para influenciar a tomada de decisões.

A dúvida em relação a como conduzir o tema, deverá ser levada para o superior hierárquico.

B. DO AMBIENTE DE TRABALHO

O ambiente de trabalho é fundamental para o pleno desenvolvimento humano o que só é possível, assegurando-se justas condições de contratação, benefícios e remuneração compatível com a dedicação e função exercidas.

Compromete-mos com a adoção de um ambiente de trabalho saudável, garantindo igualdade de oportunidades para os colaboradores e terceiros, abstendo-se de adotar quaisquer medidas discriminatórias, de assédio ou medidas que desestimulem a inclusão.

A utilização de trabalho escravo ou a ele equiparado, bem como a exploração de mão de obra infantil, são práticas proibidas.

Garante-se que o ambiente de trabalho sempre terá condições de segurança e, por esta razão, exige-se dos colaboradores o cumprimento das obrigações de segurança.

Compreende-se como ambiente seguro de trabalho, também a garantia da privacidade de dados de seus colaboradores, conforme política própria.

C. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Nossas empresas comprometem-se e exige de seus colaboradores o dever de proteger seus próprios dados pessoais e de terceiros, cumprindo-se a LGPD e a convenção de marca firmada com VWBR sobre o tema.

D. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

A responsabilidade social das nossas empresas resulta na óbvia obrigação de conhecimento, respeito e cumprimento das leis, normas e regras vigentes.

Na dimensão mais específica do segmento onde a AUTO TRADIÇÃO e VERUATO e seus colaboradores estão inseridos, mister declarar em relação às relações jurídicas estabelecidas no Brasil:

d.1 – Direito do consumidor

As nossas empresas reconhecem que o consumidor tem especial proteção na legislação brasileira. Além dos direitos básicos de acesso a informações transparentes, a proteção de seus dados pessoais, é na satisfação de sua jornada e experiência que a centralidade das ações deve estar focada. Espera-se essa mentalidade de seus colaboradores e parceiros comerciais.

d.2 – Direito civil

Contratos de Distribuição – A atuação de todos os envolvidos na cadeia comercial em observância à legislação civil do Brasil, no específico sistema da concessão comercial regido pela Lei 6.729/79 e alterações. A AUTO TRADIÇÃO e VERAUTO cumprem e exigem seu cumprimento;

d.3 – Direito concorrencial

A atuação das nossas empresas e seus colaboradores, a devida submissão ao sistema brasileiro da defesa da concorrência, que deve ser promovida em ambiente justo e livre, nos termos da Lei 12.529/11. Ainda, cumprem e exige seu cumprimento.

F. COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE

A atuação da AUTO TRADIÇÃO e da VERAUTO, de seus colaboradores e demais partes interessadas deve levar em consideração que integram os objetivos do desenvolvimento sustentável divulgados pela Organização das Nações Unidas, diversas ações ligadas a melhora da relação e proteção ambiental em nível global.

Na mesma medida, sabe-se que a VW declara como propósito, ser fornecedor mundial de mobilidade sustentável.

Na dimensão local de sua atuação, também como representante da rede de distribuição dos produtos da marca VW, a nossas empresas declaram-se conscientes desse aspecto de sua função social, bem como do dever moral de agir sempre para lidar com a máxima diligência e cuidado com os recursos naturais, estimulando que seus colaboradores e parceiros comerciais, adotem práticas contínuas de monitoramento e redução de impactos ambientais, além de respeitar e seguir as leis, regras e normas ambientais.

IV – Lidando com má conduta

Encorajamos e estimulamos que os colaboradores e partes interessadas que tomem conhecimento da prática de atos contrários ao presente código nas relações com as empresas do nosso grupo comercial, que relatem ao superior hierárquico na busca de soluções.

Aos parceiros comerciais, estimulamos que tenham políticas e canais próprios paratratamento adequado do tema.

A VERAUTO e AUTO TRADIÇÃO, disponibiliza o canal: sac@verauto.com.br para relatos sobre condutas contrárias ao presente código.

Em qualquer caso, resta expressamente garantido ao denunciante o direito de não sofrer retaliação, dado o interesse superior da Auto Tradição e Verauto e de seus membros, na plena observância deste código.

LINKS

1. [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável](#)
2. [Declaração Universal dos Direitos dos Homens](#)
3. [Constituição Federal](#)
4. [Lei de Combate a Lavagem de Dinheiro](#)
5. [Lei Geral de Proteção de Dados](#)
6. [Código de Defesa do Consumidor](#)
7. [Lei Ferrari \(Lei 6.729/79\)](#)
8. [Lei Sistema Brasileiro da Defesa da Concorrência](#)
9. [COAF](#)
10. [Convenção Compliance](#)
11. [Convenção LGPD](#)

AUTO TRADIÇÃO e VERAUTO,
como adotado nome de fantasia,
e, com a denominação oficial e
única de VERAUTO AUTOMÓVEIS
LTDA, Concessionárias do Ramo
de Automóveis da marca VW,
estabelecidas:

Veranópolis, BR 470, km 176,

número 2222, Veranópolis, RS,

CEP 95.330.000

VACARIA – BR 285.....

BENTO GONÇALVES Rua

LOJA AUTO TRADIÇÃO

GUAPORÉ.....